



PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Meio Ambiente, alinhada à iniciativa 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos



em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas; promover controle externo de impacto; harmonizar procedimentos, decisões e/ou soluções consensuais dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que a área temática Meio Ambiente integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Atuação Coordenada nas políticas públicas, vinculado à Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência – e contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional e da atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas, elevando a efetividade do controle externo na fiscalização de temas estruturantes das políticas ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da **área temática Meio Ambiente**, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro (TCE-AC) – coordenador-geral;
- II. Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes (TCM-PA);
- III. Conselheiro Antonio José Guimarães (TCM-PA);
- IV. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (TCE-AM);
- V. Conselheiro Paulo Rangel de Lima (TCM-BA);
- VI. Conselheiro Thiago Pampolha (TCE-RJ);
- VII. Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (TCE-AM);
- VIII. Conselheira Substituta Daniela Zago Gonçalves da Cunda (TCE-RS);
- IX. Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva (TCERO);
- X. Procuradora de Contas Camila Parente Almeida (TCMRio);
- XI. Cirléia Carla Sarmiento Santos Soares (TCERO) – secretária executiva;
- XII. Ana Sophia Besen Hillesheim (TCE-SC);
- XIII. Ayamy da Costa Migiyama (TCE-PA);
- XIV. Clécio Jads Pereira de Santana (TCE-MA);
- XV. Dirlei Bersch (TCE-AC);



- XVI. Fábio Alex de Melo (TCE-MA);
- XVII. Felipe Freire Monteiro (TCE-PA);
- XVIII. Felipe Mottin Pereira de Paula (TCERO);
- XIX. Fernando Simões dos Reis (TCU);
- XX. Henrique Pereira Santos Filho (TCE-BA);
- XXI. Iracema de Lourdes Teixeira Vieira (TCM-PA);
- XXII. Irailton Sousa (TCE-AC);
- XXIII. Iranildo Ferreira Pereira (TCM-PA);
- XXIV. Jonas Rocha de Almeida (TCE-AM);
- XXV. Juliana Moreira (TCE-AC);
- XXVI. Marcos dos Santos Cortes (TCE-AP);
- XXVII. Maurício Oliveira de Souza (TCE-AP);
- XXVIII. Paulo João Bastos (TCE-SC);
- XXIX. Paulo Renan Rodrigues de França (TCE-AM);
- XXX. Rafael Silva Faria Lamas (TCE-TO);
- XXXI. Rodrigo Ferreira Soares (TCERO);
- XXXII. Sheila Lima Pamplona (TCM-PA);
- XXXIII. Valdélia Vieira dos Santos Lena (TCE-RR).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. estruturar e consolidar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas nas políticas públicas ambientais e climáticas, promovendo articulação institucional, cooperação técnica e realização de ações conjuntas em temas estratégicos de alto impacto socioambiental;

II. desenvolver e induzir padrões técnicos, referenciais metodológicos e orientações normativas para o controle externo ambiental, alinhados ao MMDI-TC, visando elevar a maturidade institucional e o impacto do controle;

III. fortalecer o monitoramento e a avaliação de políticas ambientais e climáticas, com base em dados, evidências e critérios de risco, visando ampliar a efetividade do controle externo;



IV. produzir e difundir conhecimento estratégico sobre governança ambiental, subsidiando decisões institucionais e recomendações sistêmicas no âmbito do controle externo;

V. incentivar os Tribunais de Contas a pautarem ações de controle com base em compromissos firmados nos grandes eventos temáticos sobre meio ambiente.

§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Orientações Técnicas:

1. nota Técnica sobre emergência climática;
2. resolução com diretrizes de controle externo de políticas climáticas;

II. Produção e Difusão do Conhecimento:

3. diagnóstico nacional com base no Painel Clima Brasil;

III. Eventos Institucionais e Formativos:

4. congresso ambiental dos TCs;
5. webinários ambientais;

IV. Parcerias e Instrumentos de Cooperação:

6. projeto específico de articulação da governança climática;

V. Plataformas e Sistemas Eletrônicos:

7. painel de indicadores de transparência ambiental;
8. repositório institucional ambiental.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e



entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 40/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente